



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2016

PROCESSO nº 349/2016

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decretos Municipais nº 6.950, de 23/03/2016, nº 6.805/2015 e nº 5.486/2007, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9h30min do dia 28 de julho de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço global**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

1.1 – Contratação de serviços de vigilância eletrônica para diversas secretarias, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA VALIDADE DA PROPOSTA

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser entregue e instalado, em até 90 (noventa) dias após a da assinatura do contrato e emissão de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração, nos endereços constantes neste anexo, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento pelas Secretarias requisitantes.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

2.2 – O Objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

3. DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO:

0205.020501.12.361.0014.2050.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.01.220.0000.511000.001.
0122.0001

SAÚDE:

0206.020601.10.301.0017.2065.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.01.310.0000.511000.001.
000009.0001

ADMINISTRAÇÃO:

0202.020201.04.122.0021.2009.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.01.110.0000.511000.001.
000010.0001

0202.020201.04.122.0021.2009.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.01.110.0000.511000.001.
000010.0001

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de **R\$ 469.536,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais).

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

3.3.2 – Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

3.3.3 – Para a realização dos pagamentos mensais, será necessária a comprovação dos serviços efetivamente prestados no período, conforme especificações contidas no termo de referência – **Anexo I**.

3.3.4 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.5 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

17h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante com procuração, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal e/ ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão (Fase de Credenciamento). No caso de cópias desacompanhadas dos originais, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no Anexo III deste Edital;

7.1.1 – A licitante que enviar seus envelopes de proposta comercial e documentação, sem representante credenciado, deverá remeter FORA DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, a declaração constante no Anexo III deste Edital e o contrato social;

7.1.2 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo V. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

7.2 – A licitante vencedora deverá preencher a declaração de exequibilidade do objeto (**Anexo VIII**), submetendo-se às sanções previstas: penal, civil e administrativamente pela falsa declaração.

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1 – Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016 – PROCESSO Nº 349/16

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016 – PROCESSO Nº 349/16

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens do lote, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valores unitário e total dos itens do lote, constantes dos itens do Anexo I. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no Anexo IV, especificando o preço unitário e total dos itens do lote, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
- e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no Anexo I – especificações técnicas;
- f) Prazo de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

10.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 – Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam:

a) Certidão de regularidade de ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SP/PGE 02/13, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2.4– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente às Contribuições Federais;

10.1.2.5- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

10.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

10.1.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.3.2 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.1.3.2.1 – As cópias dos documentos constantes no item acima poderão ser autenticadas na sessão pública desde que acompanhadas dos documentos originais.

10.1.3.3 - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

10.1.3.4 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21 – Serviço de Informações Cíveis e de Certidões, via *online*, nos termos do Comunicado SPI nº 53/15 do TJ/SP ;

10.1.3.5 – Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessários se faz que a licitante demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto para comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

10.1.3.5 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

LG – $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG – $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC - $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

10.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA;

10.4.1.2 – Atestado de vistoria, conforme Anexo VIII deste Edital;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

10.1.4.3 – Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA, no(s) qual(is) se comprove(m), a execução de, **no mínimo**:

06 (seis) meses ou 30 (trinta) unidades de prestação de serviços de locação de sistema de alarmes e demais equipamentos e materiais descritos no TR;

06 (seis) meses ou 30 (trinta) unidades de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e materiais descritos no TR,

06 (seis) meses ou 30 (trinta) unidades de prestação de serviços de monitoramento, conforme descrito no TR; e

06 (seis) meses ou 30 (trinta) unidades de prestação de inspeção técnica por monitor externo/serviço de pronta resposta.

10.1.4.4 Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico CAT's, emitidas pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à execução de serviços de instalação, bem como de manutenção corretiva e preventiva, conforme descrito no Termo de Referência.

NOTA: Todos dos documentos exigidos no envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas , exceto os documentos emitidos pela internet.

10.1.5 – DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

10.1.5.1- A licitante deverá tomar conhecimento das condições locais relacionados no ANEXO I e conforme declaração do Anexo VII, para o cumprimento das obrigações através de Vistoria Técnica aos locais dos serviços, nos seguintes termos e condições:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

a) A licitante deverá às suas expensas, através de responsável técnico devidamente credenciado pelo representante legal da licitante, vistoriar e examinar os locais dos serviços, suas dependências e toda a infraestrutura, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta.

b) A licitante deverá recolher um Atestado de vistoria, assinado por Representante credenciado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde (Anexo VII) e apresentar no envelope, que deverão compor os documentos de **Habilitação (Envelope "02")**.

c) As vistorias deverão ser marcadas pela licitante por escrito e protocolada na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, ou através do endereço eletrônico segurancamunicipal@lorena.sp.gov.br e realizadas nos períodos compreendidos das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, até o dia útil que antecede ao prazo limite para entrega dos envelopes para participação nesta licitação.

d) A obrigatoriedade de visita técnica é ter pleno conhecimento de todas as informações que se relacionam com a execução de obras, objeto deste memorial, incluindo-se as condições do local dos serviços, transportes, energia, abastecimento, bem como quaisquer dificuldades eventuais relacionadas com as atividades pertinentes à implantação do sistema.

e) A licitante não poderá alegar em qualquer etapa do processo licitatório o desconhecimento de eventuais dificuldades ou impedimentos para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. Para tanto, deverá às suas expensas, através de responsável técnico devidamente credenciado pelo representante legal da licitante, vistoriar e examinar os locais dos serviços, suas dependências e toda infra-estrutura, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta de preço.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

f) A licitante assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados na vistoria. A prefeitura não aceitará que a licitante posteriormente venha alegar serviços desconhecidos ou grau de dificuldade para participar do processo licitatório.

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço unitário, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço unitário.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço Global do item licitado, até o encerramento do julgamento deste.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço global, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.09. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.10.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam incompatíveis com o estimado pela Administração, no ANEXO I – Termo de Referência ou manifestamente excessivo inexecutável;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo IV do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.17. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

11.18. - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.18.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.19. - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

porventura se enquadrem na hipótese dos §1º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.20. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.21. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar o Contrato respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido Contrato, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VI** – Contrato.

12.4 – O Contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5 – O Contrato terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

13. DAS SANÇÕES

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município em até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1 – O Objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura do Contrato e a emissão da Autorização de Fornecimento, que será emitida pela secretaria requisitante do objeto licitado.

14.2 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

14.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitados os requisitos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

16. DOS RECURSOS

16.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

16.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

16.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo II**;

18.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

18.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderão ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

18.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) Anexo II - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO;**
- d) Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- e) Anexo V - MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;**
- f) Anexo VI - MINUTA CONTRATUAL;**
- g) Anexo VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA.**

Lorena/SP, 15 de julho de 2016.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços de vigilância eletrônica para diversas secretarias.

2. VANTAGENS

a) Caráter preventivo, eficácia no fator INIBIÇÃO de assalto, furtos, roubos, vandalismos, depredação, pichação e invasões;

b) Visualização remota do local e patrimônio, através da internet, em tempo real, monitoramento e gravação de imagens de diversos ambientes ao mesmo tempo, o que facilita o rastreamento das ocorrências para futura verificação, todas as imagens ficam registradas no servidor do sistema;

c) Tranquilidade às pessoas presentes no local reduz os riscos dos envolvidos em caso de coação.

e) Permite que cada evento seja tratado da maneira mais adequada, por estar visualizando as imagens em tempo real, podendo acionar, se necessário, a Contratante para um plano de trabalho mais eficaz.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Escolas Municipais e Unidades de Saúde, a fim de coibir ações de vandalismo que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas escolas e aos alunos que usufruem da rede Municipal de Ensino, bem como das unidades de saúde do Município. O Serviço de Segurança Eletrônica fiscalizará de forma sistemática e eficaz, e ainda, a preservação do patrimônio das escolas, evitando prejuízos ao erário.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

4. DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA:

4.1. A Instalação de Sistemas de Segurança Eletrônica consistente em Centrais de alarme completas com discadora, teclado, bateria, sensores, sirene, cabos conectores, câmeras gravador dvr, nobraek, baterias e monitoramento remoto digital com sistema de CFTV, outros **descrito em bens que compõem no termo de referencia**, de forma a dar total segurança ao patrimônio das instalações 24h/dia, 07 dias/semana, **com maior ênfase de utilização desse sistema fora do horário de funcionamento da atividades nas unidades monitoradas, qualquer disparo de evento contratada aciona a guarda Municipal** via celulares/ Radio comunicação e/ou outro tipo de comunicação, ao mesmo tempo envia para o local um técnico especializado da para averiguar a não conformidade dos locais protegidos (eletronicamente) sendo necessário de imediato inicia a manutenção determinados na programação de instalação para regularização do sistema

4.1.1 Sistêmica e Facilidades Operacionais.

4.1.2– O sistema deve estar disponível para visualização de acesso a **CONTRATANTE** para a visualização das imagens captadas pelas referidas câmeras por meio de acesso web (internet); mediante senhas preestabelecidas.

4.1.3– A empresa **CONTRATADA** deverá ser dotada de infraestrutura física própria e capacidade operacional, tais como linhas telefônicas, GPRS, correio eletrônico e outras ferramentas compatíveis, de envio, recebimento de sinais para assegurar a comunicação ininterrupta, para atender aos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

4.1.4 – A **CONTRATADA** deverá manter por 30 (trinta) dias os registros/arquivos de todas as imagens do sistema de monitoramento, devendo cedê-las quando solicitado pela **CONTRATANTE**, por meio de cópias em CD ou DVD, a qualquer tempo, armazenado em meios digitais para consulta imediata e futura.

4.1.5. - O projeto, após implantado, deverá ser acompanhado de toda a documentação que pode ser em meio magnético, pdf, doc, ou outros formatos populares.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

4.1.6– A **CONTRATADA** deverá treinar pessoal indicado pela **CONTRATANTE**, nas unidades que possuirão senhas de acesso ao sistema de alarme ou sistema de monitoramento de câmeras.

4.1.7– A garantia dada pela **CONTRATADA** deve assegurar o perfeito funcionamento de todos os equipamentos, que deverão ser livres de defeitos de mão-de-obra e de material. A prestação de serviços e substituição de componentes será gratuita pelo período do contrato;

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO / INFRAESTRUTURA / FERRAMENTAS

5.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2 - O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

5.3- MATERIAIS DE INSTALAÇÃO / FUNCIONAMENTO / TREINAMENTO OPERACIONAL

5.3.1 – Todos os materiais e equipamentos de serviços e instalação são de responsabilidade da licitante vencedora, sendo que a Prefeitura disponibilizara apenas o(s) ponto(s) de energia elétrica nos locais de instalação.

5.3.3 – Todos os furos, cortes, passagens e demais alterações que forem feitas em elementos arquitetônicos da área em questão (alvenaria, gesso, aberturas, etc.) devem ser reparados e receber acabamentos de forma a apresentarem a mesma qualidade de acabamento previamente existente (a instalação será executada onde exista a possibilidade e que não necessite de serviço de alvenaria).

5.3.3 – Antes do início da execução dos serviços de instalação, a **CONTRATADA** deverá apresentar, para inspeção, todos os equipamentos, com o objetivo de confirmar se estão de acordo com o especificado no edital, e verificar sua documentação para garantir a manutenção dos equipamentos em assistência técnica autorizada, os equipamentos importados devem vir acompanhados da documentação de importação, que deverá ter os números de série dos



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

equipamentos registrados na fatura comercial do fabricante ou anexos em um adendo à fatura mencionada, e um descritivo dos materiais importados.

5.3.4 - A instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema eletrônico monitorado deverá obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Deverá executar a manutenção preventiva garantindo o perfeito estado de conservação dos equipamentos e mantendo-os em operação com qualidade, segurança e demais especificações técnicas emanadas dos fabricantes. A manutenção preventiva consiste em inspeções, ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, substituição de partes ou peças não ajustáveis com defeito ou gastas, simulações e realização de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema;

5.3.5 - A instalação dos equipamentos mencionados inclui todos os conectores, pinos, suportes, buchas, terminais, fixadores, redutores, caixas para acomodações, adaptadores, fontes, estabilizadores, todos os acessórios, módulos e sistemas para a rede, conversores, cabos, cabos de rede, fiações e outros que se fizerem necessários para a conectividade e o funcionamento completo do sistema.

5.3.6 - Deve ser fornecido e instalado sistema de proteção contra descarga atmosférica em todos os equipamentos instalados.

5.3.7 - Supervisão, Montagem e Instalação no Campo, montagem e a instalação dos itens do fornecimento deverão ser realizadas com as melhores práticas existentes, observando os procedimentos de segurança.

5.3.8 - Todas as despesas com a mão de obra necessária à instalação dos equipamentos de alarme e de monitoramento digital com câmeras correrão por conta da **CONTRATADA**;

5.3.9 – A central de vídeo monitoramento a ser contratado deverá, no estabelecimento da CONTRATADA receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis das unidades relacionadas, conectados à linha telefônica ou ao módulo assinante GPRS ou TCP/IP ou Rádio, capaz de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

operadores da empresa **CONTRATADA** que na sequência aciona o plano de chamada / execução dos serviços, conforme item 4.1;

5.3.10 – **Execuções dos serviços de atendimento a disparo de alarme, (plano de chamada)** Plantonista da **CONTRATADA** recebendo a chamada, enviará um atendente Técnico para verificação do evento /disparo, para averiguar as condições do imóvel sob proteção eletrônica com a finalidade principal verificar a veracidade dos disparos e as providencias na manutenção **conforme item 4.1**

5.3.11 – A Central de Monitoramento da **CONTRATADA** deverá funcionar ininterruptamente, inclusive em finais de semana e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

5.3.12 – Em caso de pane ou sempre que necessário, efetuar manutenção preventiva / corretiva do sistema na unidade instalada, fazendo-o voltar a operar dentro dos padrões técnicos de segurança dentro do tempo esperado, sem que haja a interrupção dos serviços e, havendo interrupção, comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** para em conjunto definir plano de ação no sistema, sem ônus adicional e riscos para a **CONTRATANTE**;

5.3.13 – O sistema de alarme será dotado de sensores infravermelho e CFTV, (Circuito Fechado de Televisão) e respectivas câmeras em locais considerados de riscos, sua fixação de comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, que definirá em conjunto os pontos estratégicos ou vulneráveis: entradas principais e secundárias dos prédios, janelas com vidraça e do tipo basculante, salas e demais dependências do imóvel monitorado;

NOTA: Todos os sensores deverão estar em zonas independentes e **NÃO deverão ser instalados em série.**

5.3.14 - A empresa **CONTRATADA** terá o prazo de até 90 (noventa) dias para instalar todo o equipamento de monitoramento, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3.15 – A **CONTRATADA** deverá fornecer todo o material e equipamento necessário à proteção das unidades monitoradas, além de configuração e manutenção



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

preventiva e periódica dos equipamentos de monitoramento (alarme, câmeras, entre outros) enquanto viger o contrato.

5.3.16 – Todos os dados registrados pela CONTRATADA estarão à disposição da CONTRATANTE, via internet, que a qualquer tempo poderá acessá-los;

5.3.17 – Deverá ser enviado à CONTRATANTE relatório mensal de todas as ocorrências registradas durante o mês.

5.3.18 – A CONTRATADA afixará nos locais monitorados eletronicamente, adesivo para identificar que o imóvel está sendo monitorados 24 (vinte e quatro) horas, de forma ostensiva, pedagógica e preventiva para inibir possível ação lesiva ao patrimônio da CONTRATANTE;

5.3.19 - **Ocorrendo mudanças em locais das unidades, durante a vigência do contrato**, sendo necessária transferência, ficará a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços nos novos endereços, sem ônus adicionais a **CONTRATANTE**;

6 – AGENDAMENTO DA VISITA TÉCNICA

6.1 – A visita técnica será realizada mediante agendamento via protocolo presencial no ou através dos endereços eletrônicos educacao@lorena.sp.gov.br, saude@lorena.sp.gov.br e administracao@lorena.sp.gov.br a visita técnica deverá ser realizadas até o dia útil que antecede ao prazo limite para entrega dos envelopes para participação nesta licitação

6.2– O Atestado de Vistoria será de caráter habilitatório e a visita deverá ser realizada nos períodos compreendidos das 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h; em dia útil.

7– DEVERES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:

7.1 – Sendo acionado qualquer evento de disparo, a presença do Técnico para vistoria/ manutenção é de **pronta resposta, deve atender no máximo 10 minutos**, indo até o local em veículo próprio, equipamentos de comunicação e outras ferramentas necessárias a execução do serviço.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

7.2 – A empresa será responsável pelo traslado, alimentação, acomodação e também por possíveis danos e perdas ocasionadas a terceiros em resultados de atitudes ou omissões de seus funcionários ou prepostos.

7.3 – Serão de responsabilidade da CONTRATADA o vínculo empregatício, a qualificação, o pagamento e a contratação sob regime CLT de seu pessoal técnico.

7.4 – Será de responsabilidade da CONTRATADA o ajuste dos equipamentos em campo, visando escolha da melhor posição de foco das câmeras, transferência de sensores e/ou câmeras caso seja verificado que não estejam atendendo os objetivos propostos para segurança do local, instalação e configuração, teste dos sistemas, treinamento e fornecimento de manuais técnicos, sendo essas ações tomadas em conjunto com a Secretaria envolvida.

7.5 - Arcar com todos os encargos sociais, seguros, uniformes, EPI, alimentação e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, sindicais e securitárias, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.

7.6 - Manter funcionários zelosos e respeitosos, de bons antecedentes, substituindo os que apresentarem comportamento incompatível, por outro de categoria profissional idêntica, arcando com quaisquer ônus que essa substituição possa acarretar.

7.7 - Manter um preposto responsável com autonomia para acompanhar os serviços, prestando toda assistência técnica e supervisão ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

7.8 - Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da CONTRATANTE.

7.9 – Declaração expressa do responsável pela empresa, de que não possui em seu quadro pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

7.10– Atender a todas as exigências do edital de licitação para o referido serviço, efetuar a entrega, a instalação, a execução e a manutenção dos bens necessários à prestação do serviço proposto, efetuar a entrega das Notas Fiscais de serviço acompanhadas de relatórios referentes à execução dos serviços, registro de sinistros e outros;

7.11– Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, através das Secretarias responsáveis, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.12– Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem à data de início dos serviços contratados, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e sujeito aos termos do contrato.

7.13- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, portanto cumprir na integra a exigência nos itens 8.1 a 8.10;

7.14– Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

7.15– Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.16– Substituir, reparar ou repor o objeto, no todo ou parte, considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu, conforme item 8.1.

7.17– Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na Legislação Trabalhista principalmente específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da unidade;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

7.18 - Deverá constar no cartão de CNPJ da Contratante código e descrição da atividade econômica principal o CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) **80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.**

7.19 - Se a licitante vencedora a executar o contrato for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.20 – Disponibilizar um aparelho de comunicação entre a prestadora de serviços e a Guarda Municipal sendo este celular, Radio portátil, ou similares, para agilizar o atendimento de pronta resposta em conformidade com o item 4.1

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1– A execução das obrigações contratuais decorrentes deste, bem como qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, será realizada pela Secretaria de Educação, da Saúde e Prefeitura/Secretaria de Administração,

8.2– Na ausência do Gestor do Contrato, responderá seu substituto legal ou outro servidor por ele indicado.

8.3– Atestar o recebimento ou recusa dos equipamentos e serviços, indicando as eventuais ocorrências

8.4– Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

8.5– Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;

8.6– Solicitar à Secretaria de Negócios Jurídicos, a aplicação de penalidades, por descumprimento da cláusula contratual ou editalícia. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.7 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

8.8 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através da Secretaria de Segurança Municipal, responsável pelo acompanhamento operacional de execução dos serviços prestados.

8.9 – Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objetos deste documento e comunicar a empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos e serviços;

8.10 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa contratada com relação ao objeto do certame e fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento.

9. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

9.1– Manutenção dos equipamentos deverá ser realizada no dia do problema visto que o local não pode ficar sem segurança de um dia para o outro, **no prazo máximo de 6 horas após a abertura do chamado**. Atividade esta não deverá ser cobrada em hipótese alguma, independente do local, dia e hora que foi realizada. Para que o contratante não fique desprotegido a empresa é obrigada a colocar equipamentos provisórios até que o mesmo seja consertado ou substituído e colocado no local. Nas manutenções preventivas e nas corretivas deverá ser emitido relatório detalhando os serviços realizados e listando detalhadamente os defeitos encontrados enviando relatório mensal dos eventos;

9.2– Designar um representante para fazer a supervisão do serviço contratado que deverá comparecer nos prédios públicos, pelo menos 01 vez por mês. O horário de visita do supervisor da empresa contratada deverá ser agendado com o Gestor do contrato da respectiva unidade para que possam avaliar o sistema sobre a prestação de serviço.

10– CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE GRUPO

GRUPO (A): Grande porte acima de 850m²

GRUPO (B): Médio porte de 300m² á 849m²



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016**PROCESSO Nº 349/2016**GRUPO (C): **Pequeno porte até 299m2****13. Bens que compõem os GRUPOS para composição de custos da EDUCAÇÃO**

	EQUIPAMENTOS PARA CFTV / POR GRUPO		
	GRUPO (A)	GRUPO (B)	GRUPO (C)
EQUIPAMENTOS / MATERIAIS CFTV			
Gravador digital DVR 16ch	01	01	00
Gravador digital DVR 08ch	00	00	01
HDD 2tb	01	01	00
HDD 1tb	00	00	01
Câmeras 900TVL 3,6mm /3 24 leds IR	16	12	08
Fonte 12v 10amp	02	01	01
Conector bnc 4mm solda	32	24	16
Conector de Fonte	16	12	08
Cabo 4mm + alimentação	600m	600m	400m
Nobreak 1200va bivolt/115v	01	01	01
Roteador 300mbps	01	01	01
TV/Monitor 21,5”Led Full-hd	01	01	01
	EQUIPAMENTOS PARA ALARMES / POR GRUPOS		
	GRUPO (A)	GRUPO (B)	GRUPO (C)
EQUIPAMENTOS / MATERIAIS ALARMES			



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 59/2016****PROCESSO Nº 349/2016**

Central de Alarme Monitorado com mínimo de 8 zonas	01	01	01
Bateria 12v 7A selada	01	01	01
Sirene 12v 120db	02	02	02
Sensor infra pet externo	02	02	02
Sensor infra pet semi aberto	14	10	06
Cabo 4vias para alarme	500m	500m	500m
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Total = 41 unidades			
18 – UNIDADES	DO GRUPO A		
13 – UNIDADES	DO GRUPO B		
10 – UNIDADES	DO GRUPO C		

13.1 - SOMA TOTAL DE EQUIPAMENTOS EM TODO SISTEMA

EQUIPAMENTOS CFTV	TOTAL	EQUIPAMENTOS ALARMES	TOTAL
Gravador digital DVR 16ch	31	Central de Alarme Monitorado mi 8 z	41
Gravador digital DVR 08 ch	10	Bateria 12v 7A selada	41
HDD 2tb	31	Sirene 12v 120db	82
HDD 1tb	10	Sensor infra pet externo	82
Câmeras 900TVL 3,6mm /3 24 leds IR	524	Sensor infra pet semi aberto	456
Fonte 12v 10amp	59	Cabo 4vias para alarme	20.500 m
Conector bnc 4mm solda	1.048		
Conector de Fonte	524		
Cabo 4mm + alimentação	22.600 m		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016**PROCESSO Nº 349/2016**

Nobreak 1200va bivolt/115v	41		
Roteador 300mbps	41		
TV/Monitor 21,5”Led Full- hd	41		

QUA/ UNI	EDUCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR POR UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
41	Contratação de serviços de vigilância eletrônica para diversas secretarias.	R\$ 584	R\$ 23.944,00	R\$ 287.328,00

13.2 – Relação das Unidades**Grupo A:**

Pontos de Instalação	CMEI	Área Total (m ²)	Telefone	Internet
1	CMEI “Maria José Rodrigues Alves – Prof. ^a Dona Zezé”	850,12	Possui	Não Possui
2	CMEI “Francisco Cândido Xavier”	954,83	Possui	Não Possui
3	CMEI “Paulo Pereira dos Reis” FUTURO ENDEREÇO - Previsão inauguração final de 2016 (Atualmente registrado no Grupo	2402,09	Possui	Não Possui



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

B)				
EM		Área Total	Telefone	Internet
4	EM “Governador Mário Covas”	1436,21	Possui	Possui
5	EM “Santa Edwiges”	1952,27	Possui	Possui
6	EM “Horácio Victor Bastos”	1448,16	Possui	Possui
7	EM “Professor Ruy Brasil Pereira”	1450,00	Possui	Possui
8	EM “Professora Leda Maria Billard de Carvalho”	887,40	Possui	Possui
9	EM “Professor Climério Galvão César”	1257,65	Possui	Possui
10	EM “Professor Francisco Prudente de Aquino”	1057,36	Possui	Possui
11	EM “Professora Hermínia Figueira de Azevedo Almeida”	1092,26	Possui	Possui
12	EM “Papa João Paulo I”	1135,20	Possui	Possui
13	EM “Belarmina Fernandes Borges”	910,91	Não Possui	Não Possui
14	EM “Geraldo José Rodrigues Alckmin”	1943,69	Possui	Possui
15	EM “Conde Moreira Lima”	866,73	Possui	Possui
16	CIEJAP Centro integrado de Educação de Jovens e Adultos e Profissional “Milton Ballerini”	2163,11	Possui	Possui
17	CRE- Centro de Recursos Especiais		Possui	Possui
PRÉDIO MUNICIPAL		Área Total	Telefone	Internet
18	Biblioteca Municipal – Sérvulo Gonçalves	912,63	Possui	Possui



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

Grupo B:

Pontos de Instalação	CMEI	Área Total (m²)	Telefone	Internet
1	CMEI “Alice Campos de Olivas”	551,13	Possui	Não Possui
2	CMEI “Presidente Janio da Silva Quadros”	334,65	Possui	Não Possui
3	CMEI “Dom João Hipólito de Moraes”	402,94	Possui	Não Possui
EM		Área Total	Telefone	Internet
4	EM “Prof. ^a Aparecida Machado Guedes de Oliveira Cruz”	379,20	Possui	Possui
5	EM “Padre João Renaudin de Ranville”	618,40	Possui	Possui
6	EM “CAIC”	609,54	Possui	Possui
7	EM “Vovó Fiuta”	425,80	Possui	Possui
8	EM “Professora Adelina Alves Ferraz	614,20	Possui	Possui
9	EM “Prof. ^a Maria José da Cunha Senne”	669,10	Possui	Possui
10	EM “Ignês Cardoso Ferreira”	393,27	Possui	Não Possui
11	EM “Prof. ^a Lúcia Maria Vilar Barbosa”	300,54	Possui	Possui
12	EM “Presidente Jânio da Silva Quadros”	353,29	Possui	Possui
PRÉDIO MUNICIPAL		Área Total	Telefone	Internet
13	Prédio da Secretaria de Educação		Possui	Possui



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016**PROCESSO Nº 349/2016**

		657,32		
--	--	--------	--	--

Grupo C:

Pontos de Instalação	CMEI	Área Total (m²)	Telefone	Internet
1	CMEI “Irmã Irene Augusto”	266,78	Possui	Não Possui
2	CMEI “Prof. Ângelo Prudente de Aquino”	139,13	Não Possui	Não Possui
3	CMEI “Miguel Rodrigues Ferreira”	231,00	Possui	Possui
EM		Área Total	Telefone	Internet
4	EM “Prof. ^a Cyrene Leite de Almeida”	223,10	Possui	Possui
5	EM “Professora Anna Pereira de Lacerda”	268,08	Possui	Possui
6	EM “Prof. ^a Carmelita Vieira de Oliveira Braga”	299,40	Possui	Possui
7	EM “Mônica Senne do Nascimento Silva”	162,02	Possui	Possui
8	EM “Prof. ^a Maria Antonieta Arantes Ferreira”	257,73	Possui	Possui
9	EM “João Justino Mota”	82,93	Não Possui	Não Possui
10	EM “Elizabeth Aparecida Pinto	78,14	Possui	Não Possui



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

13.3 - Endereços das Unidades

Prédios Municipais	Endereço	Tel.
CMEI "Paulo Pereira dos Reis"	ENDEREÇO ATUAL: Rua Silvio Costa n.º 980 – Bairro Cidade Industrial Unidade Escolar – Grupo B NOVO ENDEREÇO - Previsão inauguração final de 2016: Rua Paraíba N.º 260 – Cidade Industrial Unidade Escolar – Grupo A	3157-5998
CMEI "Maria José Rodrigues Alves – Prof. ^a Dona Zezé"	Rua Antônio Alfredo dos Santos, 130 – Bairro Jardim Margarida.	3153-1450
CMEI "Alice Campos de Olivas"	Alameda João Augusto de Lima, S/N - Parque das Rodovias.	3153-1928
CMEI "Presidente Jânio da Silva Quadros"	Avenida Targino Vilela Nunes, 1472 - Vila Nunes.	3157-6343
CMEI "Irmã Irene Augusto"	Rua Jovino Luiz dos Santos, 157 - Santa Edwiges.	3152-4747
CMEI "Francisco Cândido Xavier"	Rua Professora Luiza Chagas, S/N – Cecap.	3157-3669



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016**PROCESSO Nº 349/2016**

CMEI “Dom João Hipólito de Moraes”	Avenida Sete de Setembro, S/N – Bairro da Cruz.	3157-5022
CMEI “Prof. Ângelo Prudente de Aquino”	Av. Aparecida G. O. Cruz, S/N-Vila dos Comerciantes	996358159
CMEI “Miguel Rodrigues Ferreira”	Estrada Líbero Laurindo, S/N - Bairro da Cabelinha.	3152-8139
EM “Professora Cyrene Leite de Almeida”	Avenida Tiradentes, nº 78 – Bairro Ponte Nova.	3152-2856
EM “Professora Anna Pereira de Lacerda”	Alameda João Augusto de Lima, S/N – Parque das Rodovias.	3153-2978
EM “Professora Carmelita Vieira de Oliveira Braga”	Avenida Antônio Haddad, S/N – Santo Antônio.	3152-8270
EM “Professora Lúcia Maria Vilar Barbosa”	Rua Paulo Marcondes, S/N – Bairro Cecap.	3152-9148
EM “Geraldo José Rodrigues Alckmin”	Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, 485 – Bairro Vila Brito.	3153-2811
EM “Governador Mário Covas”	Avenida Sete de Setembro, 510 – Bairro da Cruz.	3157-6771
EM “Mônica Senne do Nascimento Silva”	Rua São Judas Tadeu, 130 – Bairro Cidade Industrial.	3157-3292
EM “Santa Edwiges”	Rua Antônio Escada, 250 – Bairro Santa Edwiges.	3152-4477
EM “Horácio Victor Bastos”	Rua Paraná, 170 – Bairro Cidade Industrial.	3152-8272
EM “Presidente Jânio da Silva Quadros”	Avenida Targino Vilela Nunes, 1462 – Bairro Vila Nunes.	3157-1414
EM “Prof. ^a Aparecida Machado	Avenida Aparecida Guedes	



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 59/2016****PROCESSO Nº 349/2016**

Guedes de Oliveira Cruz”	de Oliveira Cruz, S/N – Bairro Vila dos Comerciantes.	99739-2681
EM “Professor Ruy Brasil Pereira”	Rua Maria Victória Brandão, S/N – Bairro Novo Horizonte.	3157-1712
EM “Professora Leda Maria Bilard de Carvalho”	Rua Cardeal Dom Carlos Carmello V. Motta, 65 – Bairro Parque das Rodovias.	3152-4446
EM “Professor Climério Galvão César”	Rua Expedicionário Genésio Valentim Corrêa, 340 – Bairro Olaria.	3153-2202
EM “Professor Francisco Prudente de Aquino”	Rua Professor Francisco Prudente de Aquino, 150 – Bairro Cabelinha.	3153-3414
EM “Padre João Renaudin de Ranville”	Avenida Tiradentes, 1007 – Bairro Ponte Nova.	3153-3214
EM “Professora Hermínia Figueira de Azevedo Almeida”	Rua João de Aquino, S/N – Bairro do Ipê.	3157-5343
EM “CAIC”	Rua Capitão Leovigildo Areco, 1490 – Bairro São Roque.	3157-4656
EM “Vovó Fiuta”	Avenida Doutor Eptácio Santiago, 300 – Centro.	3153-2814
EM “Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira”	Rua Paulo Marcondes, S/N – Bairro Cecap.	3152-7048
EM “Papa João Paulo I”	Praça Dalle Coutinho, 22 – Bairro Santo Antônio.	3153-1883
EM “Professora Adelina Alves Ferraz”	Rua Leon Zephir Denis, 333 – Bairro Vila Geny.	3152-6621
EM “Conde de Moreira Lima”	Rua Doutor Rodrigues de Azevedo, 436.	3152-7447



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 59/2016****PROCESSO Nº 349/2016**

EM “Professora Maria José da Cunha Senne”	Rua Wenceslau Brás, 457 – Bairro Cidade Industrial.	3157-6775
EM “Belarmina Fernandes Borges”	Estrada São Miguel, S/N – Pinhal Novo.	99739-2763
EM “João Justino Mota”	Praça Benedita de Jesus, S/N – Sertão Velho.	99739-2763
EM “Elizabeth Aparecida Pinto”	Praça Santa Rita, S/N – Bairro Santa Rita.	3152-4441
EM “Ignês Cardoso Ferreira”	Estrada do Campinho, S/N – Bairro do Campinho.	3157-4546

Prédios Municipais	Endereço	Tel.
Biblioteca Municipal	Praça Conde de Moreira Lima, S/N	3157-7665
Sede da Secretaria de Educação	Rua Comendador Custódio Vieira, nº 332 – Centro	3153-1550
CIEJAP Milton Ballerine / CRE – Centro de Recursos Especiais)	Avenida São José, 150 – Centro.	3153-1548 3157-1743

14. Bens que compõem os GRUPOS para composição de custos da SAÚDE

	EQUIPAMENTOS PARA CFTV / POR GRUPO		
	GRUPO (A)	GRUPO (B)	GRUPO (C)
EQUIPAMENTOS / MATERIAIS CFTV			
Gravador digital DVR 16ch	01	01	00
Gravador digital DVR 08ch	00	00	01
HDD 2tb	01	01	00



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016**PROCESSO Nº 349/2016**

HDD 1tb	00	00	01
Câmeras 900TVL 3,6mm /3 24 leds IR	16	12	08
Fonte 12v 10amp	02	01	01
Conector bnc 4mm solda	32	24	16
Conector de Fonte	16	12	08
Cabo 4mm + alimentação	600	600	400
Nobreak 1200va bivolt/115v	01	01	01
Roteador 300mbps	01	01	01
TV/Monitor 21,5”Led Full-hd	01	01	01

EQUIPAMENTOS PARA ALARMES / POR GRUPOS

EQUIPAMENTOS / MATERIAIS ALARMES	GRUPO	GRUPO	GRUPO
	(A)	(B)	(C)
Central de Alarme Monitorado com mínimo de 8 zonas	01	01	01
Bateria 12v 7A selada	01	01	01
Sirene 12v 120db	02	02	02
Sensor infra pet externo	02	02	02
Sensor infra pet semi aberto	14	10	06
Cabo 4vias para alarme	500 m	500 m	500 m
SECRETARIA DA SAUDE			
02 – UNIDADES DO GRUPO A			
07 – UNIDADES DO GRUPO B			
16 – UNIDADES DO GRUPO C			



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 59/2016****PROCESSO Nº 349/2016****Total = 25 Unidades****SOMA TOTAL DE EQUIPAMENTOS**

EQUIPAMENTOS CFTV	TOTAL	EQUIPAMENTOS ALARMES	TOTAL
Gravador digital DVR 16ch	9	Central de Alarme Monitorado mi 8 z	25
Gravador digital DVR 08 ch	16	Bateria 12v 7A selada	25
HDD 2tb	9	Sirene 12v 120db	50
HDD 1tb	16	Sensor infra pet externo	50
Câmeras 900TVL 3,6mm /3 24 leds IR	244	Sensor infra pet semi aberto	194
Fonte 12v 10amp	27	Cabo 4vias para alarme	12.500
Conector bnc 4mm solda	488		
Conector de Fonte	244		
Cabo 4mm + alimentação	11.800		
Nobreak 1200va bivolt/115v	25		
Roteador 300mbps	25		
TV/Monitor 21,5”Led Full-hd	25		

QUA/ UNI	SAÚDE ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR POR UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
25	Contratação de serviços de vigilância eletrônica para diversas secretarias.	R\$ 584,00	R\$ 14.600,00	R\$ 175.200,00

14.1 - Relação das Unidades



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

Grupo A:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	Área Total (m ²)	Telefone	Internet
1	Secretaria da Saúde	Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38 – Centro	1339,00	Possui	Possui
2	Centro de Convivência do Idoso	Vila Hepacaré		Possui	Possui

Grupo B:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	Área Total (m ²)	Telefone	Internet
1	Ambulatório de Especialidades II	Rua Erendy Novaes Ferreira, 22 – Centro	738,31	Possui	Possui
2	UBS Vila Nunes	Rua João Carlos Guedes, 150 – Vila Nunes	714,47	Possui	Possui
3	UBS Bairro da Cruz	Rua J A de Almeida Gonzaga, s/n – Bairro da Cruz	498,58	Possui	Possui
4	Centro de Especialidades Odontológico II - CEO	Rua Francisco Azevedo Nunes, 25 – Centro	425,75	Possui	Possui
5	ESF Horto Florestal	Avenida Major Hermenegildo Antunes de Aquino, 240 – Horto	423,61	Possui	Não Possui



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016**PROCESSO Nº 349/2016**

		Florestal			
6	UBS CECAP	Rua Paulo Marcondes de Almeida, 41 – CECAP	324,47	Possui	Possui
7	ESF Santo Antônio	Rua Haddad, s/n – Santo Antônio	308,00	Possui	Possui

Grupo C:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	Área Total (m ²)	Telefone	Internet
1	UBS Industrial	Rua São Judas Tadeu, s/n – Industrial (em reforma)	291,63	Possui	Não Possui
2	ESF São Roque	Rua Vital Alves de Freitas, 130 – São Roque	217,05	Possui	Não Possui
3	ESF Novo Horizonte	Travessa Maria Vitória Brandão, 70 – Jardim Novo Horizonte	216,12	Possui	Possui
4	ESF Parque das Rodovias	Rua João Augusto de Lima, s/n – Parque das Rodovias	216,12	Possui	Possui
5	ESF Olaria	Avenida São Pedro, s/n – Olaria	208,64	Possui	Possui
6	ESF Vila Brito	Rua José Antonio Mena, s/n – Vila Brito	208,64	Possui	Não Possui
7	ESF Ponte Nova	Avenida Tiradentes, s/n – Ponte Nova	195,10	Possui	Possui
8	ESF Vila dos Comerciantes	Rua José Carlos de Carvalho Viana, 90 – Vila dos Comerciantes	172,50	Possui	Possui



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016**PROCESSO Nº 349/2016**

9	ESF Cabelinha	Rua São Sebastião, 1025 – Cabelinha	164,90	Possui	Possui
10	UBS Pinhal Novo	Zona Rural, s/n – Pinhal Novo	79,97	Não Possui	Não Possui
11	UBS Santa Lucrecia	Zona Rural, s/n – Santa Lucrecia	72,00	Não Possui	Não Possui
12	UBS Sertão Velho	Zona Rural, s/n – Sertão Velho	62,00	Não Possui	Não Possui
13	Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS	Rua Raul Rios, 21 – Vila Hepacaré	N/C	Possui	Possui
14	Farmácia de Manipulação	Av. Dr. Peixoto de Castro, 915 – Centro	N/C	Possui	Possui
15	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I)	Rua Carlos Gomes, s/n – Bairro da Cruz	N/C	Possui	Possui
16	Centro de Zoonose	Vila Cida	62,00	Possui	Possui

15. Bens que compõem os GRUPOS para composição de custos da Administração.

	EQUIPAMENTOS PARA CFTV / POR GRUPO
EQUIPAMENTOS / MATERIAIS CFTV	GRUPO (A)
Gravador digital DVR 16ch	01
Gravador digital DVR 08ch	00



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016**PROCESSO Nº 349/2016**

HDD 2tb	01
HDD 1tb	00
Câmeras 900TVL 3,6mm /3 24 leds IR	16
Fonte 12v 10amp	02
Conector bnc 4mm solda	32
Conector de Fonte	16
Cabo 4mm + alimentação	600
Nobreak 1200va bivolt/115v	01
Roteador 300mbps	01
TV/Monitor 21,5”Led Full-hd	01

**EQUIPAMENTOS PARA
ALARMES / POR GRUPOS**

EQUIPAMENTOS / MATERIAIS ALARMES	GRUPO(A)
Central de Alarme Monitorado com mínimo de 8 zonas	01
Bateria 12v 7A selada	01
Sirene 12v 120db	02
Sensor infra pet externo	02
Sensor infra pet semi aberto	14
Cabo 4vias para alarme	500 m

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****1 – UNIDADE DO GRUPO A**

QUA/	ADMINISTRAÇÃO	VALOR POR UNIDADE	VALOR	VALOR
-------------	----------------------	--------------------------	--------------	--------------



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

UNI	ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO		MENSAL	ANUAL
1	Contratação de serviços de vigilância eletrônica para diversas secretarias	R\$ 584,00	R\$ 584,00	R\$ 7.008,00

SOMA DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS CFTV	TOTAL	EQUIPAMENTOS ALARMES	TOTAL
Gravador digital DVR 16ch	01	Central de Alarme Monitorado mi 8 z	01
Gravador digital DVR 08 ch	00	Bateria 12v 7A selada	01
HDD 2tb	01	Sirene 12v 120db	02
HDD 1tb	00	Sensor infra pet externo	02
Câmeras 900TVL 3,6mm /3 24 leds IR	16	Sensor infra pet semi aberto	14
Fonte 12v 10amp	02	Cabo 4vias para alarme	500 m
Conector bnc 4mm solda	32		
Conector de Fonte	16		
Cabo 4mm + alimentação	600		
Nobreak 1200va bivolt/115v	01		
Roteador 300mbps	01		
TV/Monitor 21,5”Led Full-hd	01		

15.1 - Unidade Grupo A:

UNIDADE	ENDEREÇO	Área Total (m²)	Telefone	Internet
1	Sede da Prefeitura Municipal	1.505,00	Possui	Possui

Prédio Municipal	Endereço	T. E.	Tel.	Direção	Tel.
------------------	----------	-------	------	---------	------



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

Prefeitura Municipal	Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Bairro Olaria	Prédio Público	3185- 3000	Secretaria de Administração	3185- 3026
----------------------	---	-------------------	---------------	--------------------------------	---------------

Valor total estimado (Saúde + Educação + Administração): R\$ 469.536,00
(quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais).

**16 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM
INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL**

Roteador 300 mbps 3G

- Protocolos de Rede IPV4, ARP, TCP, UDP, ICMP, DHCP Client, NTP Client, DNS Client, DDNS Client, SMTP Client, PPPoE, UPnP, LLTD
- 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet
- 1 porta WAN 10/100 base-TX Fast Ethernet
- Rede sem fio 802.11 b/g/n
- Segurança wireless
- Porta USB 2.0 para modem LTE/HSPA+/HSUPA/UMTS/EVDO
- 2 Antenas de 3dbi
- Configuração baseada em interface WEB(HTTP), SNMP v1/2c, atualização de Firmware em interface WEB
- WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio
- Velocidade de até 300 mbps
- Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal
- Suporte tecnologias UPnP, DDNS e WPS
- Botão Liga/Desliga do WiFi



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

- Botão Reset
- Padrões: 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u
- Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz
- Voltagem: Bivolt
- Certificado pela ANATEL e Manual em Português

Monitor/TV 21,5”

- Monitor LED 21.5 polegadas;
- Resolução mínima 1920 x 1080 pixel, FullHd,
- Widescreen;
- Pixel Pitch máximo 0,29mm;
- Brilho 250 cd/m²;
- Contraste de no mínimo 1000:1 estático;
- Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz;
- Tempo de resposta máximo 5 ms;
- Suporte a 16 milhões de cores;
- Conector DVI, HDMI, RF, Vídeo Composto, Vídeo componente;
- Peso máximo do equipamento 6 kg;
- Base com ajuste de inclinação, altura;
- Controle Digital com visualização de ajustes na tela;
- Liga-Desliga;
- Brilho;
- Contraste;
- Posicionamento Vertical e Horizontal;
- Botão auto-ajuste.

No Break 1200va



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

- Forma de onda senoidal por aproximação (PWM – controle de largura e amplitude);
- Regulação automática de voltagem (AVR) LineInteractive;
- Indicadores de funcionamento pela rede e baterias;
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia;
- Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática;
- Proteção eletrônica contra sub e sobretensão;
- Proteção contra curto-circuito e sobrecarga;
- Diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida);
- Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno);
- Circuito desmagnetizador;
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- DC Start – Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Proteção contra descarga total das baterias;
- Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20;
- Tensão nominal de entrada 115V (monovolt), ou seleção automática 115V/220V;
- Tensão nominal de saída 115V
- Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz;
- Tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro);
- Troca de bateria pelo usuário;
- Possui estabilizador e filtro de linha;
- Chave liga/desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário.

Central de alarme monitorado

- Utiliza o protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos;
- Compatível com modems ADSL, HUBS e roteadores disponíveis no mercado;
- Permite conexões com destinos DNS;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

- Opera IP fixo ou dinâmico;
- Detecção de curto e corte de sirene;
- Detecção de corte da linha telefônica;
- Fonte chaveada “full range” de 90 a 265 Vac;
- Permite a conexão de até 4 teclados e 4 receptores;
- Discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais);
- Três protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express;
- Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores);
- Duas contas de monitoramento;
- Reportagem normal, dupla e Split;
- Acesso remoto via telefone e Internet;
- Detecta sobrecarga na saída auxiliar;
- Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade de bateria até 2 partições;
- Auto-ativação programável por inatividade ou agendada por horário;
- Identifica bateria baixa, ausente ou invertida e em curto;
- Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora;
- Tempo de entrada e saída programável;
- Zona inteligente programável;
- Cancelamento automático de zona;
- Zonas de incêndio;
- Função “anunciador de presença” por zona;
- Tempo de sirene programável em minutos;
- Permite configuração de “zona 24h” com aviso sonoro;
- Identificação visual de todas as áreas;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

- Visualização em tempo real do “status” da central, bem como o controle das operações (ativação, desativação, bypass, etc.);
- Função pânico e pânico médico pelo teclado;
- Sinalização detalhada de problemas;
- Recepção de até 128 dispositivos sem fio;
- Buffer de eventos com 256 posições;
- 64 senhas;
- Indicação de bateria fraca e sensores sem fio;
- Fusíveis de proteção rearmáveis;
- 2 saídas PGM programáveis;
- Desabilita sinalização no arme/desarme (bip);
- Bloqueio de reset;
- Gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria.

Sensor infravermelho PET área semi-aberto

- Proteção contra violação (tamper);
- Contador de pulsos ajustável;
- Saída de alarme NF/NA, adequado para todos os tipos de sistema de alarme;
- Compensação automática de temperatura, evitando falso disparo;
- Processador MCU;
- Frequência 10,525 GHz (micro-ondas);
- Temperatura de Operação -10°C a 50°C;
- Tensão de Alimentação 9 a 16 Vdc;
- Detecção Piro-sensor e micro-ondas;
- Corrente de consumo <30 mA @ 12 Vdc;
- Campo de detecção 12*12 m;
- Saída de alarme NA e NF;
- Sensor de violação da tampa (Tamper) Fechado;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

- Luzes indicadoras Verde: detecção infravermelho / Amarelo: detecção micro-ondas / Vermelho: alarme;
- Intervalo de auto verificação = 60s;
- Ângulo de detecção 110°;

Sensor infravermelho PET área aberta

- Uso em ambientes externos;
- Imune a animais de até 20kg;
- Alta imunidade contra EMI e RFI;
- 2 piro sensores infravermelho (duplo elemento);
- Cobertura com ângulo de 110° e alcance de 12m;
- Lentes de filtro óptico especiais, antiluz branca de intensidade >10000 lux;
- Compensação automática de temperatura;
- Seleção do tipo de pulso;
- Saída de alarme NF/NA selecionável;
- LED ligado/desligado selecionável;
- Tensão de alimentação 9 a 16 VDC;
- Temperatura de operação -10°C a 50°C (14°F a 122°F);
- Consumo < 28 mA (12 VDC);
- Cobertura 110°;
- Ângulo de detecção Lente grande angular: 110°;
- Saída de alarme Relé N.A ou N.F -80 mA/28 VDC;
- Chave anti violação (tamper) Chave N.F (Normalmente Fechada) -100 mA/28 VDC
- Alcance 12 m.

DVR 8ch

- **DVR STAND ALONE:** Processador acima de 400 Mhz; Tipo STAND ALONE; Tipo operacional: (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto); Áreas de detecção com níveis de sensibilidade na Detecção de Movimento, Lista de Bloqueio; Entrada: 04



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

(quatro) canais de vídeo composto; Padrões: NTSC; 30 FPS; Interface de rede: Ethernet 10/100 Mbps auto adaptável; Entrada USB 2.0 (Backup e Atualização); Taxa de Frame (primeiro streaming): 30 FPS cada canal / Total: 120 FPS.

- **Idiomas:** Português (BR), Espanhol e Inglês.
- **Entrada:** 8 canais CVBS com gravação simultânea em D1, CIP e Compactação em H.264/MPEG 4 AVC, Entrada RCA MIC.
- **Saída:** 1 x BNC x 1 VGA x 1 / HDMI x 1 : 800*600 1024*768 1280*720 1280*1024 1920*1080.
- **Modo de gravação:** Contínua, Detecção de Movimento, Acionamento de Sensores, Manual, Agendado; Pré-gravação: 5 seg. e Pós-gravação: 10 seg.
- **Monitoramento:** Taxa de Frame: 120 FPS (Tempo real); Formato: Multiplexação de 1 a 4 canais; Remoto: Via browser (Internet Explorer); CMS, Smartphone (Windows Mobile, Symbian, Iphone, Android e Blackberry);
- **Busca:** Formato: Data / Hora, Evento, Arquivo.
- **Formato de Exportação de Vídeo:** DAV, AVI.
- **Rede:** Suporte: IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP, Protocolo VISIONICA; Protocolo: TCP/IP, SMTP, DHCP, HTTP, VISIONICA.
- **Outros:** Alimentação: Bivolt 110-240V / 50-60 Hz; Temperatura de Operação: 0-50°C; Umidade relativa operacional; 10% - 90%, Suporte a 2 SataHDDs, 2 USB.0.

DVR 16ch



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

- **DVR STAND ALONE:** Processador acima de 400 Mhz; Tipo STAND ALONE; Tipo operacional: PANTAFLEX(Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto); Áreas de detecção com níveis de sensibilidade na Detecção de Movimento, Lista de Bloqueio; Entrada: 04 (quatro) canais de vídeo composto; Padrões: NTSC; 30 FPS; Interface de rede: Ethernet 10/100 Mbps auto adaptável; Entrada USB 2.0 (Backup e Atualização); Taxa de Frame (primeiro streaming): 30 FPS cada canal / Total: 120 FPS.
- **Idiomas:** Português (BR), Espanhol e Inglês.
- **Entrada:** 8 canais CVBS com gravação simultânea em D1, CIP e Compactação em H.264/MPEG 4 AVC, Entrada RCA MIC.
- **Saída:** 1 x BNC x 1 VGA x 1 / HDMI x 1 : 800*600 1024*768 1280*720 1280*1024 1920*1080.
- **Modo de gravação:** Contínua, Detecção de Movimento, Acionamento de Sensores, Manual, Agendado; Pré-gravação: 5 seg. e Pós-gravação: 10 seg.
- **Monitoramento:** Taxa de Frame: 120 FPS (Tempo real); Formato: Multiplexação de 1 a 4 canais; Remoto: Via browser (Internet Explorer); CMS, Smartphone (Windows Mobile, Symbian, Iphone, Android e Blackberry);
- **Busca:** Formato: Data / Hora, Evento, Arquivo.
- **Formato de Exportação de Vídeo:** DAV, AVI.
- **Rede:** Suporte: IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP, Protocolo VISIONICA; Protocolo: TCP/IP, SMTP, DHCP, HTTP, VISIONICA.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N° 59/2016

PROCESSO N° 349/2016

- **Outros:** Alimentação: Bivolt 110-240V / 50-60 Hz; Temperatura de Operação: 0-50°C; Umidade relativa operacional; 10% - 90%, Suporte a 2 SataHDDs, 2 USB.0.

Câmera

CÂMERA ccd 1/4 C/ SENSOR DE ADAPTAÇÃO DE IMAGEM PARA DIA E NOITE, Lente Colorida, Resolução de Imagem 900 TVL, Infra Vermelho 10 Metros, Iluminação Mínima Colorida 0,0 Lux, 240 fps, Distância Focal 3,5 a 8mm, Abertura Angular de 120°, Sistema de Cores PAL/NTSC, Lente 3,6mm.

HD 1

- Capacidade 1 TB
- Interface: SATA 6 Gb/s
- Velocidade de rotação: 7200 RPM
- Cache: 64MB

HD 2

- Capacidade 2 TB
- Interface: SATA 6 Gb/s
- Velocidade de rotação: 7200 RPM
- Cache: 64MB

17- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1 – O objeto do presente certame deverá ser entregue e instalado, em até 90 (NOVENTA) dias após a da assinatura do contrato e emissão de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração, nos endereços constantes neste anexo, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento pelas Secretarias requisitantes.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

17.2 – O Objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

17.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

18 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

18.1- O valor total máximo estimado para a aquisição será de: **R\$ 469.536,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais).

19 - ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

19.1- O(a) CONTRATADO(a) fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20 – DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

20.1 – A opção de não parcelamento do objeto pela Administração Municipal se deu em virtude da praticidade, racionalidade e agilidade na condução desta licitação, visto que o fracionamento dificulta a execução em tempo hábil em caso de várias contratadas.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Contratação de serviços de vigilância eletrônica para diversas secretarias, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ___/___/2016 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES

PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2016

PROCESSO nº. 349/2016

OBJETO Contratação de serviços de vigilância eletrônica para diversas secretarias, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Observa as normas relativas à saúde e à segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento de serviços de vigilância eletrônica para diversas secretarias conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

QUANT.	EDUCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR POR UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
41	Prestação de serviços de instalação, conforme descrito no TR.			
	Prestação de serviços de treinamento, conforme descrito no TR.			
	Prestação de serviços de locação de sistema de alarmes e demais equipamentos e materiais descritos no TR			
	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, de monitoramento, de inspeção técnica por monitor externo/ serviço			



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016**PROCESSO Nº 349/2016**

de pronta resposta e qualquer outro descrito no TR			
--	--	--	--

QUA/ UNI	SAÚDE ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR POR UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
25	Prestação de serviços de instalação, conforme descrito no TR.			
	Prestação de serviços de treinamento, conforme descrito no TR.			
	Prestação de serviços de locação de sistema de alarmes e demais equipamentos e materiais descritos no TR			
	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, de monitoramento, de inspeção técnica por monitor externo/ serviço de pronta resposta e qualquer outro descrito no TR			

QUA/ UNI	ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR POR UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviços de instalação, conforme descrito no TR.			
	Prestação de serviços de treinamento, conforme descrito no TR.			
	Prestação de serviços de locação de sistema de alarmes e demais equipamentos e			



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

materiais descritos no TR			
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, de monitoramento, de inspeção técnica por monitor externo/ serviço de pronta resposta e qualquer outro descrito no TR			

Valor total da Proposta (Saúde + Educação + Administração): R\$...

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

Todos os custos que envolverem a execução do objeto devem ser considerados para a formulação da proposta.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 59/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, ____ de _____ de 2016.

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA
DIVERSAS SECRETARIAS, PARA ATENDER
ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2016, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, estabelecida na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, representada neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado a empresa _____, estabelecida à Av./Rua _____ n.º _____, Bairro: _____, cidade de _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório n.º 349/2016, relativo do Pregão n.º 59/2016, têm entre si, justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO dos objetos abaixo identificados que se regerá pelas Leis nº 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de vigilância eletrônica para diversas secretarias, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência que integra esse contrato – Anexo I.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

1.2. Correrá por conta do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

2.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O (a) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato, dentro dos limites do Artigo 65 e em seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.3 O presente contrato poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública, por até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.4 O preço será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Geral de Preços – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

2.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6 Em caso de prorrogação de prazo contratual para um período seguinte, devem ser obrigatoriamente concedidos os descontos previstos nos valores de referência, proporcional aos custos de instalação dos equipamentos e de treinamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nºNatureza de Despesa nº.....Programa de Trabalhoe Fonte de Recursos



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor a ser pago pela Contratante, será de R\$ _____ (_____), e corresponderá ao valor total da proposta apresentada pelo(a) Contratado(a).

4.2 O valor mensal devido à CONTRATADA dependerá dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

5.1.1 O pagamento será efetuado por credito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.

5.2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte do(a) Contratado(a), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria interessada, onde constará a quantidade especifica para o fornecimento.

6.2 Ficará sob responsabilidade do(a) Contratado(a) o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.

6.3 Não serão aceitos pela Contratante, objeto que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

6.4 A Contratante deverá aceitar ou rejeitar o serviço no prazo de 05 (cinco) dias a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade do(a) Contratado(a), mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

6.5 A rejeição do serviço pela Contratante sujeitará o(a) Contratado(a) a penalidade prevista na cláusula nona desse contrato.

6.6 A CONTRATADA compromete-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar a entrega do objeto em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento realizada pela Secretaria Requisitante.

7.2 A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Lorena correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens e hora parada.

7.3 Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

7.4 A CONTRATADA compromete-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 Apresentar, antes do início das atividades a serem realizadas nas dependências do Contratante, relação do pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais de identificação e mantê-la rigorosamente atualizada, se for o caso. A critério do Contratante, podem ser, ainda, solicitados documentos complementares, tais como: documentação comprobatória de idoneidade e de qualificação profissional dos profissionais que trabalharão nas dependências do Contratante, Carteira Profissional, Carteira de Saúde e ficha individual completa, da qual constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação de cada profissional.

7.6 Relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais de prestação do serviço e que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

7.7 Registrar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de qualquer atividade que envolva os serviços de: projeto, execução, instalação e manutenção de sistemas de segurança e equipamentos eletroeletrônicos, no Conselho Regional de Engenharia de São Paulo (CREA/SP);

7.8 Fornecer catálogos de todos os equipamentos a serem instalados para a aprovação do contratante em língua portuguesa.

7.9 Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade do Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito;

7.10 Apresentar a cada rotina de manutenção preventiva e corretiva, relatório de manutenção onde deverão constar: a data da manutenção, os itens verificados, as anomalias encontradas, as medidas corretivas adotadas (quando for o caso), peças ou equipamentos substituídos e nome do técnico responsável pela manutenção.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 O(a) Contratado(a) garantirá a qualidade do serviço fornecido contra todo e qualquer vício, comprometendo-se a ressarcir a Contratante dos prejuízos que possam advir de sua utilização.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) Contratado(a), no que concerne a execução ora contratada, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Comete infração administrativa, nos termos do artigo 7º Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

a. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

- b. apresentar documentação falsa;
- c. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. não mantiver a proposta;
- f. cometer fraude fiscal;
- g. comportar-se de modo inidôneo;

10.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o colúio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.4 – O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará CONTRATADA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

10.4.1 – Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

10.4.2 – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

10.4.3 – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na cláusula 13.5.

15 – Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

- I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II – Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.6 – As multas referidas nas cláusulas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

10.7 – Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

10.8 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93 e subsidiariamente a Lei Federal nº 9784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 – DF).

10.9 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos bancos de dados da Secretaria de Administração (Sistema Cecam ou outro que lhe venha substituir).

10.11 – A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC-IBGE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Contratante.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) Contratado(a) na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES

13.1 O(a) Contratado(a) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Pública.

13.2 A critério da Contratante as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.

13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a).

CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, ____ de ____ de 2016.

Pelo **Contratante**:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N° 59/2016

PROCESSO N° 349/2016

Fabio Marcondes

Prefeito Municipal

Pelo **Contratado:**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TECNICA

Atesto, para atender às exigências do Edital Pregão Presencial nº /2016, que a Empresa _____, com sede à Rua/Avenida _____, tel: _____ CNPJ nº _____, através de seu representante credenciado, procedeu, nesta data, à vistoria nas instalações, trajeto para a execução do objeto, tendo pleno conhecimento das condições de suas instalações, obrigações e deveres.

Local e data

RESPONSÁVEL DA PROPONENTE

Assinatura: _____

Nome: _____

Qualificação: _____

Identidade: _____



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 59/2016

PROCESSO Nº 349/2016

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA VISITA:

Assinatura : _____

Cargo: _____

Identidade: _____